

## **DECRETO Nº 034/2012**

Que regulamenta o uso do Anfiteatro do Município

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art. 1º** - O Anfiteatro Municipal poderá ser utilizado por outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou particulares para realização de reuniões, palestras, apresentações, seminários e outros eventos similares, atendidas as seguintes exigências.

**§1º** - Os interessados em utilizar o Auditório Municipal deverão encaminhar requerimento por escrito ao prefeito municipal, que estando de acordo o autorizará.

**§2º** - O agendamento será feito pela Assessoria de Gabinete.

**§3º** - Não será permitida a colagem de folder ou qualquer tipo de panfletagem na parede do Anfiteatro Municipal.

**§4º** - Não será permitida nenhuma cobrança pela participação nos eventos realizados no Anfiteatro Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Bugres - MT, 04 de maio de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças